

visíveis que inviabilizem a respectiva programação e até aos limites permitidos por lei;

2.19 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, tendo como limite um terço do vencimento, quando devidamente justificados;

2.20 — Autorizar a atribuição de fardamento, à excepção do pessoal médico e de enfermagem.

3 — Por subdelegação:

3.1 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira, com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de acção, assim como as obras de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e do equipamento;

3.2 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil, para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no estrangeiro à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

3.3 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;

3.5 — Autorizar a atribuição e prorrogação do regime de horário acrescido aos enfermeiros pelo período de um ano, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, após definida pelo conselho de administração a percentagem global dos enfermeiros a quem tal regime poderá ser atribuído, bem como determinar a respectiva cessação, dentro dos condicionalismos legais.

4 — Nos casos de ausência, faltas ou impedimentos da vogal executiva do conselho de administração Dr.ª Maria do Rosário da Silva Sabino, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo presidente do conselho de administração Dr. Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.

5 — A vogal executiva do conselho de administração fica autorizada a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho nela são delegadas.

6 — Este despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados hajam sido praticados.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho n.º 22 687/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 11 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 16 465/2006, de 21 de Julho, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar e subdelegar na enfermeira-directora Graçinda Nunes Beirão Valente de Abreu, com a faculdade de subdelegar, a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação (no que diz respeito aos grupos de pessoal de enfermagem e auxiliares de acção médica funcionalmente adstritos à área clínica):

1.1 — Proceder à afectação e mobilidade internas do pessoal;

1.2 — Homologar os horários de trabalho de pessoal;

1.3 — Conceder as autorizações necessárias ao gozo de direito a férias, dentro dos critérios definidos pelo conselho de administração;

1.4 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes, falecimento de familiares e ainda as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante, bem como as faltas respeitantes aos artigos 24.º e 25.º do mesmo diploma, designadamente as faltas dadas por consultas pré-natais, nascimento e amamentação;

1.5 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio, por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.6 — Autorizar a efectivação de estágios e visitas de estudo no hospital e fora deste;

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.8 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.11 — Homologar a avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem e as classificações de serviço respeitantes ao pessoal de enfermagem e ao pessoal auxiliar de acção médica funcionalmente adstrito aos serviços de enfermagem;

1.12 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.13 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.14 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença ou serviços mínimos de acordo com a legislação em vigor.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar a acumulação de funções públicas por enfermeiros, nos termos do previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.2 — Autorizar a atribuição e ou substituição de fardamento/uniformes, conforme as necessidades do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica funcionalmente adstrito aos serviços de enfermagem;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação dos profissionais em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes em comissões gratuitas de serviço realizadas no estrangeiro, nos termos legalmente definidos;

2.4 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante.

3 — Fica a enfermeira-directora autorizada a subdelegar nos seus adjuntos e no enfermeiro-supervisor, total ou parcialmente, os poderes acima especificados.

4 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam sido praticados.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Cascais

Rectificação n.º 1652/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7373/2004, inserto no apêndice n.º 121 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 1 de Outubro de 2004, rectifica-se que onde se lê:

«Alice Maria Simões Reis, Leonor Filomena Carroça Alves, Lídia dos Remédios Cardoso e Maria da Graça Henriques Gonçalves, enfermeiras — autorizado o regime de horário acrescido, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por um ano, renovável até ao limite de três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2004.

Maria Celeste Pereira, enfermeira-chefe — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por um ano.»

deve ler-se:

«Foi autorizado o regime de horário acrescido a Alice Maria Simões Reis, Leonor Filomena Carroça Alves, Lídia dos Remédios Cardoso, Maria da Graça Henriques Gonçalves e Maria dos Santos Sebastião, enfermeiras, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por um ano, renovável até ao limite de três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2004.

Foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido a Maria Celeste Pereira, enfermeira-chefe, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por um ano.»

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11 735/2006

Concurso n.º 02/2005 — Assistente de ginecologia/obstetrícia

Foram abatidos à lista da classificação final do concurso de assistente de ginecologia/obstetrícia aberto por aviso publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, os seguintes elementos:

Cristina Maria Ramos de Matos Godinho (a).
Ana Paula da Cunha Machado (a).

(a) Por não possuírem três anos de provimento em lugar de quadro (n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio).

23 de Outubro de 2006. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, Domingos Moreira Lopes.

Deliberação n.º 1532/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 12 de Outubro de 2006, foi nomeada, em comissão de serviço, directora do Serviço de Cuidados Intensivos Polivalente, com efeitos a 12 de Outubro de 2006, Ilda Ferro Santos Alves.

23 de Outubro de 2006. — O Chefe de Repartição, Domingos Moreira Lopes.

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 11 736/2006

Concurso n.º 3/2006 — Concurso interno de acesso limitado na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais de 4 de Agosto de 2006, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso limitado na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 296/91, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — O local de trabalho é no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, em Tocha.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices para a categoria nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Área funcional — a das funções inerentes ao lugar a desempenhar.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais que reúnam as condições previstas no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e terá por base a classificação obtida no referido método de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — A avaliação curricular será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (1 \times HL) + (1,5 \times EP) + (1,5 \times FP)}{6}$$

em que:

CS — classificação de serviço;
HL — habilitações literárias;
EP — experiência profissional na área de reabilitação geral, com internamento;
FP — formação profissional.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora

do CMRRC — Rovisco Pais e entregue no serviço de pessoal do mesmo Centro durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio para a Quinta da Fonte Quente, 3064-908 Tocha, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações académicas e profissionais;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e classificações de serviço nos anos relevantes para o concurso;

d) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertença, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) Certificado de habilitações académicas e profissionais;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Eduarda Oliveira, assessora principal de serviço social da Administração Regional de Saúde do Centro.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Madalena Mesquita Barreto Rico, assessora principal de Serviço Social do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Ângela Maria Cardoso Vaz Jacó, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Centro de Saúde de Montemor-o-Velho.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Dias Marques Martins Mota, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Centro de Saúde de Soure.

2.º vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria Alves Pereira Ferreira, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Centro de Saúde de Penacova.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto Raposo de Santana Maia.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Deliberação (extracto) n.º 1533/2006

Por deliberação de 18 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais no SAP do Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 10 de Maio de 2006, até à negociação com a agência de contratualização, em conformidade com o disposto no n.º 2 da circular informativa n.º 3, de 13 de Janeiro de 2006, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, aos enfermeiros António Afonso Inácio, Catarina Afonso Batista Silva, Fernando Manuel Mendes Fialho, Maria da Luz Filipe Gonçalves Vilhena Mira e Maria do Nascimento Silva Guerreiro Poeira. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Coordenador Sub-Regional, João José da Silva de Pina Manique.

Despacho (extracto) n.º 22 688/2006

Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 19 de Outubro de 2006, foi Alexandra Isabel Pinho de Almeida, assistente graduada de psiquiatria da carreira médica hospitalar, nomeada definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, na categoria de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello,